



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ  
GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO MUNICIPAL Nº 183, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal, por Excesso de Arrecadação, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 97.249,79 (Noventa e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais, setenta e nove centavos).*

*IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso das atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.590/2024;*

*CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.*

**DECRETA:**

**Art. 1º** É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 97.249,79 (noventa e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), nas seguintes rubricas.

06- SECRET. MUN. PLANEJAMENTO  
06.02- DIVISÃO DE OBRAS  
4.4.90.51.00.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES (4287).....R\$ 97.249,79

**Art. 2º** Os valores acima são oriundos de excesso de arrecadação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 08 de dezembro de 2025.*

Iago Kielermann  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Denise Dias Rodrigues,  
Diretora da Administração.**



**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**